



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 04/2026

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

O presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Senhor NELSON ANTONIO ROZANI** portador do RG nº 8.665.824-4 e CPF nº 056.817.958-70, DD. Prefeito Municipal, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89**, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15.910-000, neste ato representado por **ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 10824841 e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 084.002.848-28, , usuário do email: consorcioculturando@gmail.com , com arrimo no que dispõe o artigo 105 e seguintes da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 5622 de 30 de janeiro de 2024 e legislação complementar, têm justos e contratados aditamento ao Contrato Administrativo n.º 018/2025 **CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES e EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA)**, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ACRÉSCIMO.

1.1 Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 018/2025 e suas posteriores alterações e prorrogações, por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre os 17 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, conforme previsto na cláusula 5.1 e no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando definidas as oficinas culturais e recreativas conforme planilha:

| Item | Modalidades | Nº Horas Mês | Valor hora/aula | Valor Mensal | Período | Valor total |
|------|--|--------------|-----------------|--------------|---------|---------------|
| 1 | Agente Cultural: pessoa que atua como intermediário | 80 | R\$ 35,00 | R\$ 2.800,00 | 12 | R\$ 33.600,00 |



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|-----|-----------|--------------|----|---------------|
| | <p>entre a cultura e a sociedade, promovendo e facilitando o acesso e a difusão de manifestações culturais em diversas formas. As funções de um agente cultural incluem:</p> <p>Planejamento e Produção de Eventos: Organizar e coordenar eventos culturais, como exposições, festivais, shows, peças de teatro, etc.</p> <p>Promoção e Divulgação: Divulgar e promover eventos e iniciativas culturais para o público, utilizando diversos canais de comunicação.</p> <p>Gestão de Projetos Culturais: Coordenar projetos culturais, buscando financiamento, patrocinadores e parcerias.</p> <p>Formação e Capacitação: Organizar workshops, palestras e outras atividades de formação para artistas e públicos em geral.</p> <p>Mediação Cultural: Facilitar a troca entre diferentes culturas, grupos sociais e públicos diversos, criando pontes de entendimento e apreciação.</p> <p>Preservação e Valorização Cultural: Trabalhar para preservar e divulgar patrimônios culturais, tanto materiais quanto imateriais, valorizando a diversidade cultural de uma região.</p> | | | | | |
| 2 | <p>Atividades Recreativas: Atividades Físicas e de</p> | 100 | R\$ 35,00 | R\$ 3.500,00 | 12 | R\$ 42.000,00 |



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|-----|-----------|---------------|----|----------------|
| | Recreação direcionados a crianças, jovens e idosos. Objetivo: estimular, incentivar e promover a integração social através de atividades físicas e de recreação; desenvolver espírito esportivo; estimular a melhoria da qualidade de vida por meio dessas atividades; desenvolver práticas regulares de lazer. | | | | | |
| 3 | Bordado: Para crianças e jovens de até 14 anos do município. Objetivo: troca de experiências e integração. | 50 | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 | 12 | R\$ 21.000,00 |
| 4 | Capoeira: Para crianças, adolescentes e adultos. Objetivo: estabelecer relações equilibradas e construtivas, adotando atitudes de respeito mútuo e de solidariedade. Proporcionar conhecimento e valorização para a integração de diferentes grupos sociais. | 50 | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 | 12 | R\$ 21.000,00 |
| 5 | Corte e Costura: Curso de malharia mista industrial básica, desenvolvendo a parte prática que é cortar e costurar com modelagem pronta. Curso de malharia industrial avançado, com modelos mais elaborados e modelagem pronta. Curso de treinamento para grupo de geração de renda, treinamento específico em máquinas retas industriais. Aplicação de pedraria, | 300 | R\$ 35,00 | R\$ 10.500,00 | 12 | R\$ 126.000,00 |



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|----|--------------|----------------------|----|-----------------------|
| | Customização e Patchwork. | | | | | |
| 6 | Crochê: Para jovens, adolescentes e adultos do município. Objetivo: troca de experiências e integração. | 50 | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 | 12 | R\$ 21.000,00 |
| 7 | Violão: para crianças, adolescentes e adultos. Objetivo: conhecimento dos grandes compositores e suas obras, da música regional | 80 | R\$ 35,00 | R\$ 2.800,00 | 12 | 33.600,00 |
| | | | Total | R\$ 24.850,00 | | R\$ 298.200,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO

2.1- Os serviços contratados são decorrentes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

| | | | | | | |
|-----------------------|---|--|------------|------|------|------------|
| 01 | MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | | | | |
| 01 01 | CHEFIA DO PODER EXECUTIVO | | | | | |
| 010104 | Fundo Social de Solidariedade | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | |
| 08 244 | Assistência Comunitária | | | | | |
| 08 244 0011 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 08 244 0011 2051 0000 | Espaço de Corte e Costura | | | | | |
| 037 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 |
| 0.01.00 | 500.063 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | 19.900,35 | | | 95.099,65 |
| 1.501 | | | 0,00 | | | 95.099,65 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 |
| | | | 19.900,35 | | | 95.099,65 |
| | | | 0,00 | | | 95.099,65 |
| TOTAL GERAL | | | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 |
| | | | 19.900,35 | | | 95.099,65 |
| | | | 0,00 | | | 95.099,65 |

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

| | | | | | | |
|-----------------------|---|--|------------|------|------|------------|
| 01 | MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | | | | |
| 01 04 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | | | | |
| 010401 | Gabinete do Secretário | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | |
| 12 122 | Administração Geral | | | | | |
| 12 122 0005 | ADMINISTRANDO A EDUCAÇÃO | | | | | |
| 12 122 0005 2022 0000 | Secretaria de Educação e Cultura | | | | | |
| 120 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC. | 298.000,00 | 0,00 | 0,00 | 298.000,00 |
| 0.01.00 | 200.001 | MDE GERAL | 68.905,14 | | | 229.094,86 |
| 1.500 | | | 0,00 | | | 229.094,86 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | 298.000,00 | 0,00 | 0,00 | 298.000,00 |
| | | | 68.905,14 | | | 229.094,86 |
| | | | 0,00 | | | 229.094,86 |
| TOTAL GERAL | | | 298.000,00 | 0,00 | 0,00 | 298.000,00 |
| | | | 68.905,14 | | | 229.094,86 |
| | | | 0,00 | | | 229.094,86 |



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento, desde que não se revelem conflitantes com a presente alteração.

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 20 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nelson Antonio Rozani

Prefeito Municipal

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: Alessandra Cristina de Carvalho Aidar

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antonio Carlos Abuabud Junior

Cargo: Representante Legal

Assinatura: _____

Testemunhas:

Natália Fernanda da Silva Spada
CPF: 418.501.858-40

Sônia Regina Sant Anna
CPF: 091.944.158-03



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Anexo II- Termo de Ciência e Notificação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 018/2025 – Aditamento 04/2026

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVA.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vista Alegre do Alto/SP, 20 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Antonio Rozani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.817.958-70

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Nelson Antonio Rozani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.817.958-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alessandra Cristina de Carvalho Aidar

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

CPF: 141.197.868-46

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antonio Carlos Abuabud Junior

Cargo: Representante Legal

CPF: 084.002.848-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Antonio Rozani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.817.958-70

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

| | |
|--------------------|-----------------------|
| Nome: | Nelson Antonio Rozani |
| Cargo: | Prefeito Municipal |
| CPF: | 056.817.958-70 |
| Período de gestão: | 2026/2028 |

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

NELSON ANTONIO ROZANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: nelsonrozani@vistaalegrealto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC.

CNPJ Nº: 12.011.520/0001-89

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 018/2025 – Aditamento 04/2026

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

VIGÊNCIA: 17/02/2026 à 16/02/2027

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVA.

VALOR (R\$): R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vista Alegre do Alto, 20 de janeiro de 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: nelsonrozani@vistaalegrealto.sp.gov.br

ASSINATURA: _____